



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 196 / 2024.

APROVADO

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO FOLCLORE, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NO MÊS DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA:

Artigo 1º: Fica instituída a Semana Municipal do Folclore, a ser comemorada anualmente no mês de agosto, no município de Maracanaú.

Artigo 2º: A Semana Municipal do Folclore tem por objetivo valorizar, difundir e preservar as tradições, manifestações culturais e folclóricas presentes na cidade, promovendo o conhecimento e o respeito às raízes culturais do povo.

Artigo 3º: Durante a Semana Municipal do Folclore, serão realizadas atividades e eventos destinados a divulgar e promover as manifestações folclóricas presentes no município, tais como:

I - Apresentações de grupos folclóricos locais, como danças, cantorias, cordéis, teatro de bonecos, entre outros;

II - Exposições de objetos e materiais relacionados ao folclore local, como costumes, indumentárias, objetos artesanais, instrumentos musicais, entre outros;

III - Realização de palestras, debates e oficinas sobre a importância do folclore na cultura e identidade do município;

IV - Visitas guiadas a locais de relevância folclórica, como lendários, casarões antigos, pontos de referência cultural e sítios históricos;

V - Realização de concursos e atividades interativas envolvendo a população, como provas de conhecimento, apresentações artísticas, produção de materiais folclóricos, entre outros.



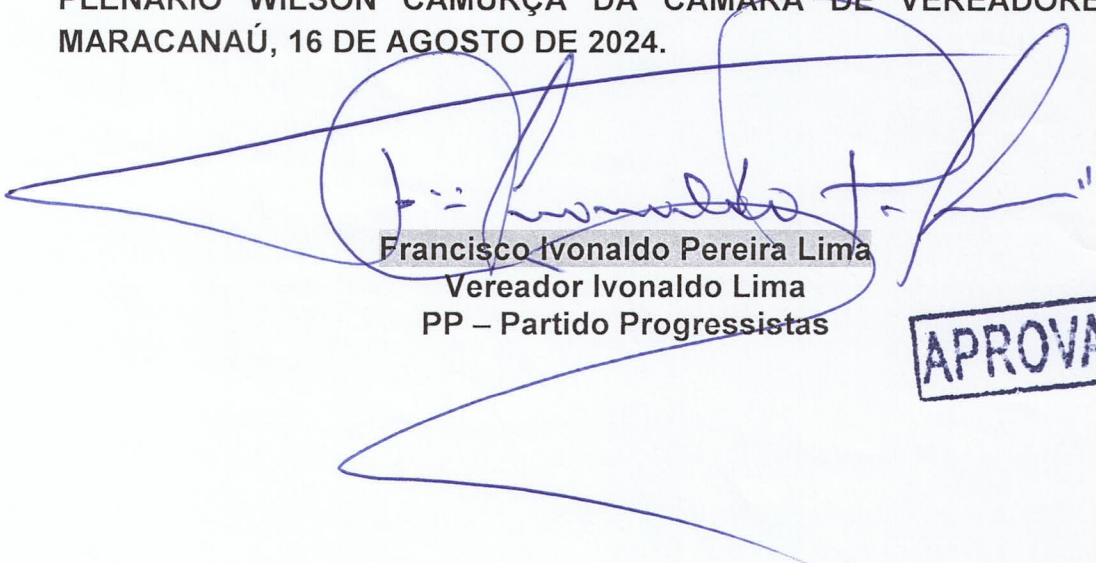
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Artigo 4º: A Semana Municipal do Folclore será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com entidades culturais, educacionais e turísticas do município.

Artigo 5º: O Executivo Municipal poderá realizar parcerias e buscar patrocínios com a iniciativa privada para a realização das atividades e eventos da Semana Municipal do Folclore.

Artigo 6º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO WILSON CÂMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, 16 DE AGOSTO DE 2024.**


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas

APROVADO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA:

Para instituir a Semana Municipal do Folclore a ser comemorada no mês de agosto é promover e valorizar a cultura popular brasileira, preservando e divulgando suas tradições e manifestações folclóricas.

O folclore é um importante elemento da identidade cultural de um povo, representando suas crenças, costumes, lendas, músicas, danças e artesanato. Essas expressões folclóricas são transmitidas de geração em geração, e sua preservação contribui para fortalecer a identidade cultural local e para o sentimento de pertencimento da população.

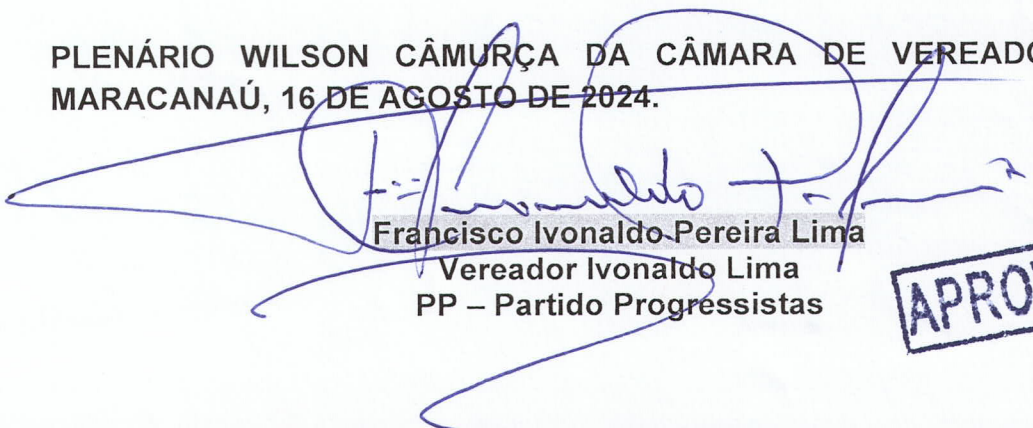
Ao instituir uma semana dedicada ao folclore, a cidade reconhece a importância dessas tradições para a sua história e para o desenvolvimento do turismo cultural. A realização de atividades culturais, como danças, cantorias, exposições de artesanato e contação de histórias, durante essa semana especial, permite que os moradores e visitantes vivenciem e apreciem essas expressões culturais, aprendendo mais sobre a própria cidade e valorizando suas raízes.

Além disso, a Semana Municipal do Folclore pode contribuir para a valorização dos artistas e grupos folclóricos locais, promovendo seu reconhecimento e estimulando a sua atuação. Esses artistas podem ser envolvidos na organização das atividades, contribuindo para o fortalecimento do setor cultural e para a geração de renda para os artistas e artesãos da região.

A escolha do mês de agosto para a realização da Semana Municipal do Folclore também se justifica pelo fato de que nesse mês é celebrado o Dia Nacional do Folclore, no dia 22. Essa data foi escolhida para homenagear as tradições folclóricas brasileiras, que são ricas e diversificadas, e para incentivar a sua preservação.

Em resumo, a instituição da Semana Municipal do Folclore no mês de agosto visa preservar, promover e valorizar as manifestações folclóricas, fortalecendo a cultura local, promovendo o turismo cultural e contribuindo para o reconhecimento e valorização dos artistas e grupos folclóricos da região.

**PLENÁRIO WILSON CÂMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, 16 DE AGOSTO DE 2024.**


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas

APROVADO